

**EDITAL Nº 009/2022**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**  
**INSTRUTORES DE APRENDIZAGEM**

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital de Abertura:

**ONDE SE LÊ:**

**1. DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados em concorrer as vagas ofertas neste Edital deverão efetuar a sua inscrição de forma presencial, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Branco, **no período de 27 de abril de 2022 a 6 de maio de 2022.**

**4.1.1 O candidato (a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida e anexar todos os documentos solicitados para a vaga pretendida.**

**4.1.2 No protocolo de inscrição deve conter a ficha de inscrição, os comprovantes de tempo de serviço, os títulos de formação na área pretendida e formação adicional e a cópia dos documentos pessoais.**

**4.2** Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**4.4** Não haverá cobrança de taxa para participar do Processo Seletivo Simplificado.

**4.5** O candidato deverá fazer uma leitura atenta no Edital.

**4.6** O candidato não poderá alegar que desconhece as normas do presente Edital.

**LEIA-SE:**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados em concorrer as vagas ofertas neste Edital deverão efetuar a sua inscrição de forma presencial, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pato Branco, **no período de 27 de abril de 2022 a 6 de maio de 2022.**

**4.1.1 O candidato (a) deve apresentar a ficha de inscrição preenchida e anexar todos os documentos solicitados para a vaga pretendida.**

**4.1.2 No protocolo de inscrição deve conter a ficha de inscrição, os comprovantes de tempo de serviço, os títulos de formação na área pretendida e formação adicional e a cópia dos documentos pessoais.**

**4.2** Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.3** O candidato poderá optar em fazer inscrição em mais de uma área, porém em protocolos separados;

**4.4** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**4.5** Não haverá cobrança de taxa para participar do Processo Seletivo Simplificado.

**4.6** O candidato deverá fazer uma leitura atenta no Edital.

**4.7** O candidato não poderá alegar que desconhece as normas do presente Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**8.3 Graduação em nível superior:** Para pontuar no quesito segunda graduação, o candidato deve comprovar, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar válido, de Curso Superior - Licenciatura, além da formação mínima requerida para a função.

**LEIA-SE:**

**8.3 Graduação em nível superior:** Para pontuar no quesito segunda graduação, o candidato deve comprovar, mediante apresentação de Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar válido, de Curso Superior na área pretendida, além da formação mínima requerida para a função.

**ONDE SE LÊ:**

**9.4** a comprovação deverá ser feita através de fotocópias dos títulos (diplomas, certificados) considerados válidos dos últimos 05 (cinco) anos.

**LEIA-SE:**

**9.4** a comprovação deverá ser feita através de fotocópias dos títulos (diplomas, certificados) considerados válidos dos últimos 05 (cinco) anos, exceto para titulação, estas não terão prazo de validade.

**ONDE SE LÊ:**

**9.7** Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverá ser digitalizada a (s) página (s) de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

**LEIA-SE:**

**9.7** Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, deverá ser anexada cópia da (s) página (s) de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal